

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 029/2008.**

**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ribeirão Vermelho - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Complementar nº. 004/2005, de 04 de fevereiro de 2005, que autorizou a concessão de direito real de uso aos sócios proprietários da empresa “MAKS CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA”, de imóvel urbano situado na Rua Joaquim Braga nesta cidade de Ribeirão Vermelho, justificado pelo encerramento de suas atividades.

Parágrafo único: O Imóvel de que trata o *caput* deste artigo, é constituído de uma área de 320,00 m<sup>2</sup>, de um imóvel municipal com área total de 642,40 m<sup>2</sup>, sendo 44,00 metros de frente e fundos, e 14,60 metros laterais, com todas suas benfeitorias e área construída, matriculado no CRI da Comarca sob nº. R-1-8.782 de 18/06/85.

**Art. 2º** - Por força da presente Lei, fica o imóvel descrito no parágrafo único do artigo 1º desta lei, livre e desembaraçado para outra destinação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 07 de abril de 2008.**

**Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira**  
*Prefeita Municipal*

**Alerson Claret de Jesus**  
*Secretaria Municipal de Administração e Fazenda*